



OS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS CURATELADAS E O TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS JUDICIÁRIOS

Larissa de Azevedo de Moura¹
Thaís Tononi Batista²

O estudo em questão objetiva refletir o exercício profissional de assistentes sociais no Poder Judiciário, em processos judiciais que versam sobre pedidos de curatela de sujeitos que, por alguma deficiência e/ou doença, necessitam de representação legal em determinados atos da vida civil. As autoras, respectivamente ex-estagiária em Serviço Social e assistente social de dois Tribunais de Justiça do país, têm, como ponto de partida, suas experiências em Varas de Famílias do Judiciário fluminense e capixaba. No que tange à metodologia, trata-se de uma pesquisa qualitativa, na qual se acionou a leitura e análise crítica de legislações e produções acadêmicas sobre os temas da curatela e dos direitos humanos, aliando-se à sistematização da prática (Bonfim; Nalesso, 2019), de forma a problematizar alguns aspectos envolvidos no tema da curatela. Os aportes normativos e teóricos nos permitem situar a curatela como um instituto milenar que sempre se mostrou perpassado por questões estruturais e interesses antagônicos, guardando intrínseca relação com a proteção ao patrimônio (Pequeno, 2020). Quanto à Lei nº 13.146, de 2015, também conhecida como Lei Brasileira de Inclusão (LBI), é fruto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2007, da qual o Brasil foi signatário (Brasil, 2009). Com o advento da referida lei, observa-se uma perspectiva de centralidade na garantia de direitos da pessoa com deficiência, evidenciando a importância da autonomia destes sujeitos e visando a coibir a banalização da curatela. Portanto, a LBI enfatiza a perspectiva humanitária em relação aos sujeitos curatelados. Contudo, em que pese os avanços trazidos pela legislação, a observação empírica do cotidiano profissional tem demonstrado que parte significativa dos pedidos de curatela tem sido fundamentalmente motivada por aspectos socioeconômicos, ou seja, ocorrem a partir da necessidade das famílias de acessarem benefícios assistenciais, a exemplo do Benefício de Prestação Continuada (BPC), operacionalizado pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS). Tal constatação nos leva à necessária reflexão acerca da excepcionalidade do instituto da curatela em um cenário atravessado pela questão social e suas múltiplas expressões, a exemplo da pobreza, do trabalho precarizado ou do acesso à renda insuficiente a todas as necessidades dos sujeitos e famílias que acessam o Poder Judiciário. Desse modo, busca-se refletir a atuação profissional frente a essa importante demanda, a partir de aproximações teóricas e normativas relacionadas ao tema curatela e sua interseção com os Direitos Humanos e a atuação profissional de assistentes sociais.

Palavras-chave: Curatela; Direitos Humanos; Serviço Social.

¹Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: lariazmoura10@gmail.com

²Mestra em Política Social pela Universidade Federal do Espírito Santo, UFES, Espírito Santo, Brasil. Assistente social do Poder Judiciário do Espírito Santo (PJES). E-mail: thaistononibatista@gmail.com

REFERÊNCIAS

BONFIM, Giverson Gonçalves; NALESSO, Ana Patrícia Pires. A Sistematização da Prática: elemento importante para o exercício profissional do assistente social. *In: III Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social*, 2019, Londrina, PR. Anais (on-line). Londrina, 2019. Disponível em <https://anais.uel.br/portal/index.php/conserdigeo/article/view/3126>. Acesso em 12 jul. 2024.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. *Diário Oficial da União*, 2009. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em 14 jul. 2024.

PEQUENO, Andreia Cristina Alves. **O estudo social nas ações judiciais de curatela à luz do estatuto da pessoa com deficiência / Lei Brasileira de inclusão**. In: FÁVERO, Eunice Terezinha (Org.). *In: Famílias na cena contemporânea: (des)proteção social, (des)igualdades e judicialização*. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.